



*Município de Laranjeiras do Sul*  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

PORATARIA Nº 215/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,  
usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da  
Lei Orgânica do Município, RESOLVE SUSPENDER A PEDIDO, a licen-  
ça sem vencimentos, concedida ao servidor LUIZ CARLOS BUCKER,  
CPF nº 706.233.179-15, Pintor de Placas e Painéis, Nível 07,  
através da Portaria nº 175/96, conforme Artigo 106, da Lei nº  
66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), do Município  
de Laranjeiras do Sul-PR, a contar de 1º de Setembro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras  
do Sul-PR, 16 de Setembro de 1996.

*Augusto*  
JOSE AUGUSTO BECK LIMA  
Prefeito Municipal